

«Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 05, div. 01, onde se lê «C. E. 01.00 — Aquisição de serviços — Não especificados» deve ler-se «C. E. 31.00 — Aquisição de serviços — Não especificados».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, div. 04, subdiv. 02, C. F. 3.02.0, C. E. 10.02, onde se lê «Encargos de saúde» deve ler-se «Encargos com a saúde».

No cap. 03, div. 04, subdiv. 11, onde se lê «Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimos de Almeida» deve ler-se «Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida».

No cap. 03, div. 05, subdiv. 02, C. F. 3.02.0, C. E. 38.03, al. 3, na coluna de observações, onde se lê «(h)» deve ler-se «(b)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 66/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 5.º, n.º 2, onde se lê «As natas maturadas» deve ler-se «As natas não maturadas».

No n.º 7.º, alínea e), onde se lê «500 — Bicabornato de sódigo» deve ler-se «500 — Bicarbonato de sódio».

No n.º 12.º, onde se lê «em embalagens de material inóculo» deve ler-se «em embalagens de material inócuo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto-Lei n.º 8/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 6.º, quando refere que é revogado o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 8/74, de 14 de Janeiro, deve-se indicar que é revogado o n.º 4 do artigo 39.º do mesmo decreto-lei.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma dos Açores, o Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 10.º, n.º 4, alínea a), onde se lê «A entrada de folhas, requisições e outros elementos de levantamento de fundos» deve ler-se «A entrada de folhas, requisições e outros documentos de levantamento de fundos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Cap. 08, div. 2 — Vigilância e detecção de incêndios florestais;

Cap. 11, div. 01, C. E. 31.00, al. A — Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro;

Cap. 11, div. 02 — Comissão Sectorial dos Produtos Agrícolas;

deve ler-se:

Cap. 08, div. 02 — Vigilância e detecção de incêndios florestais;

Cap. 11, div. 01, C. E. 31.00, al. A — Pres-
tações de serviços em regime de tarefa ou
outro;
Cap. 11, div. 02 — Comissão Sectorial dos
Produtos Agrícolas.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, 8 de Março de 1988. — O Secretário-Geral,
França Martins.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e
Turismo, a Portaria n.º 976/87, publicada no *Diário
da República*, 1.ª série, n.º 300 (10.º suplemento), de
31 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra
arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as segu-
tes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º («Tipos de projectos»), onde se lê «n)
Instalações termais, com exceção das destina-
das à exploração comercial das mineromedicinais
ou análogas;» deve ler-se «n) Instalações
termais, com exceção das destinadas à explo-
ração comercial das águas mineromedicinais ou
análogas;».

No n.º 3.º («Elementos a fornecer»), onde se lê
«c) Declaração de interesse para o turismo, pas-
sada pela Direcção-Geral do Turismo, de acordo
com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei
n.º 420/87;» deve ler-se «c) Declaração de inte-
resse para o turismo passada pela Direcção-
-Geral do Turismo, de acordo com o n.º 1 do
artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de
Dezembro;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, 7 de Março de 1988. — O Secretário-Geral,
França Martins.

Declaração

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-
-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do
Planeamento e da Administração do Território, a decla-
ração de transferências de verbas publicada no *Diário
da República*, 1.ª série, n.º 235, de 13 de Outubro de
1987, cujo original se encontra arquivado nesta
Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que
assim se rectifica:

No cap. 02, div. 02, C. F. 1.01.0, onde se lê
«C. E. 38.03, al. B» deve ler-se «C. E. 38.03,
al. 8».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, 7 de Março de 1988. — O Secretário-Geral,
França Martins.

Declaração

Segundo comunicação da Presidência do Conselho de
Ministros, a Resolução do Conselho de Ministros
n.º 7/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série,
n.º 41, de 19 de Fevereiro de 1988, cujo original se

encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as
seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

13 — A comissão de acompanhamento será
constituída por representantes das seguintes
instituições:

- a) Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- b) Comissão das Comunidades Europeias;
- c) Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- d) Comissão executiva do Gabinete para a Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal;
- e) Governo Civil do Distrito de Setúbal;
- f) Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;
- g) Núcleo Empresarial Regional de Setúbal;
- h) União dos Sindicatos de Setúbal;
- i) União Geral de Trabalhadores (Se-
túbal).

deve ler-se:

13 — A comissão de acompanhamento será
constituída por representantes das seguintes
entidades:

- a) Ministro da Indústria e Energia;
- b) Ministro do Emprego e da Segurança Social;
- c) Governador civil de Setúbal;
- d) Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- e) Comissão das Comunidades Europeias;
- f) Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- g) Comissão executiva do Gabinete da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal;
- h) Forças sociais mais relevantes na vida económica e social da zona, designadas por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, 7 de Março de 1988. — O Secretário-Geral,
França Martins.

Declaração

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-
-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do
Planeamento e da Administração do Território, a decla-
ração de transferências de verbas publicada no *Diário
da República*, 1.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de
1988, cujo original se encontra arquivado nesta
Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que
assim se rectifica:

No cap. 18, div. 04, C. F. 8.02.1, onde se lê
«C. E. 01.44» deve ler-se «C. E. 01.47».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de
Ministros, 4 de Março de 1988. — O Secretário-Geral,
França Martins.